



LEI ORDINÁRIA Nº 1182

de 07 de julho de 2004

"Altera a Lei nº 1.030/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Coxim para o quadriênio de 2002 a 2005."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.182/2004, DE 07/07/2004

"Altera a Lei nº 1.030/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Coxim para o quadriênio de 2002 a 2005."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica acrescido no Anexo Único da Lei nº 1.30/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Coxim -MS, para o quadriênio de 2002 a 2005, conforme discriminado abaixo: FUNÇÃO - 08 - Assistência Social SUBFUNÇÃO - 241 - Assistência ao Idoso PROGRAMA - 0005 - Programa de Atenção ao Idoso AÇÕES METAS 2002/2005 Construção de piscina no Centro de Convivência de Idoso "Real Idade" Un. de medida | TOTAL UN | UN

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Julho de 2004.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 07/07/2004

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1182/2004 - 07 de julho de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em